Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1065-A

Projeto de Lei nº 117/01
de autoria do
Vereador Gilberto Rampon

Denomina Maria Ana de Oliveira a Rua 10, com início na Avenida 2 e término na Avenida Cellula Mater, no Parque Continental.
Proc. nº 185348/01

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Maria Ana de Oliveira a Rua 10 – Mecanizada 1831, com início na Avenida 2 – Mecanizada 1820 e término na Avenida Cellula Mater, no Parque Continental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de dezembro de 2001.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/12/01
Jornal Vicentino
P 204/01

1521